PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

COMEC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2011 - COMEC
LICITAÇÃO: CONCORÊNCIA PUBLICA 02/2010 - COMEC
O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Protocolo nº 10.714.094-8, **AUTORIZA** o consórcio abaixo indicado a executar os serviços constantes no objeto abaixo discriminado, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta de preços, objeto do **CONTRATO nº 02/2011,** firmado com esta Coordenação, originário do Edital da Concorrência Pública acima referenciada, o qual juntamente com as condições estabelecidas no Contrato, passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto da presente **ORDEM DE SERVIÇO,** a prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **CORREDOR MARECHAL FLORIANO (REQUALIFICAÇÃO DA AV. MARECHAL FLORIANO E AV. DAS AMÉRICAS – DA DIVISA MUNICIPAL / AEROPORTO)** cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 02/2010 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos.
EMPRESA: CONSÓRCIO UNIDEC-ENGEFOTO
CNPJ: 13.597.288/0001-75
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os serviços Contratados deverão ser executados pelo regime de empreitada por preço global, no valor de **R$ 351.674,37 (trezentos e cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, com a apresentação das faturas correspondentes às medições dos serviços executados e aceitos pela fiscalização nos períodos, de acordo com as condições contidas no respectivo Contrato firmado entre o consórcio e a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir da data da assinatura da presente Ordem de Serviço.
DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6731.0000.1353.0000.4490-3502 **FONTE DE RECURSOS:** 103
DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA
Curitiba, 10 de maio de 2011. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO** Diretor Presidente da COMEC **MÁRCIO ROBERTO FERNANDES** Consórcio UNIDEC-ENGEFOTO